

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A CONSTRUTORA BIAPO LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA BIAPO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.078.452/0001-17, com sede na Av. Buritys, nº 790, Quadra 09, Lote 16, Village Santa Rita, Goiânia/GO, CEP: 74.395-015, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO JOSÉ LEANDRO DE CARVALHO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.086031/2022-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Extras** ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 0,068814% do valor inicial atualizado do contrato 05/2023 que tem como objeto EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURO E REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO GRUPO ESCOLAR AUGUSTO SEVERO DESTINADO AO CENTRO DE EXTENSÃO CIDADANIA E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. O presente termo aditivo terá efeitos a partir da data final da suspensão do contrato, que se dará no dia 22/11/2023, sendo acrescentado equivalente a R\$4.472,21 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação atualizado é de R\$6.503.325,60 (seis milhões, quinhentos e três mil, trezentos e vinte cinco reais e oitenta e um centavos), e após o presente acréscimo perfaz o total de R\$6.507.797,81 (seis milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Esfera 1
PTRES: 169800

Natureza da Despesa - 449000
Fonte de Recursos - 1000000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguinte documento técnico: Planilha de orçamento sintético, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Novembro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-



TERMO ADITIVO Nº 1811/2023 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 15:34)

*JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR*

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 12:12)

*ADRIANO JOSÉ LEANDRO DE CARVALHO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.121-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1811**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **ad89e0c1b5**